



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

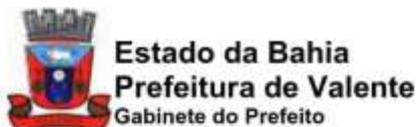
- DECRETO Nº 243/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N.º 243,

de 01 de fevereiro de 2021.

Designa Servidora efetiva para o Conselho Municipal de Assistência Social de Valente – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Valente- Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Efetiva Manuela de Oliveira Santos, Assistente Social, CRESS 18296, Matrícula 55580, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Valente- Bahia.

Art. 2º. A servidora no exercício da referida função, terá as seguintes atribuições:

I. coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;

II. propor a Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS;

III. levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas em lei;

IV. coordenar atividades técnico-administrativas de apoio e prestar assessoria ao Conselho, articulando-se com os Conselhos Setoriais que tratam das demais políticas setoriais;

V. assessorar o Presidente, Comissões Temáticas e Grupo de Trabalho na articulação com os conselhos setoriais;

VI. delegar competências de sua responsabilidade;

VII. preparar, encaminhar e controlar a publicação, no "Diário Oficial" do Município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

VIII. desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e/ou Colegiado;

IX. secretariar sempre que possível as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

X. participar e apoiar no desenvolvimento de atividades de capacitação para os Conselheiros municipais de assistência social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;

XI. assessorar o CMAS na articulação com os conselhos setoriais e de direito;

XII. realizar, propor estudos e pesquisas que visem a subsidiar o CMAS no exercício de suas competências fixadas em lei;

XIII. desenvolver atividades que contribuam para efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

XIV. assessorar o Conselho na realização de ações com vistas ao acompanhamento da consolidação do processo de efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

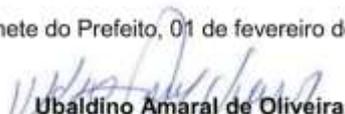
XV. estabelecer o Plano de Trabalho da Secretaria Executiva e propor ao plenário forma de funcionamento e organização da mesma;

XVI. auxiliar o Presidente na preparação da pauta, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

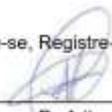
XVII. executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br